ESP-DR.13 - RIO CLARO

Termo de Referência 51/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2026	262215-ESP-DR.13 - RIO CLARO	DANIELA MACHADO COSTA CASSAB	28/08/2026 16:50 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		139.00081974/2026-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 139.00081974/2026-21)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de Manutenção dos Portões da CGR.13 – Rio Caro - SP., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*Reinstalação e adequação dos fios do motor deslizante do portão principal; Tampa de proteção para o cavalete do motor do portão principal, sob medida pintada; Troca do trilho principal do portão deslizante; Tampa para caixa de passagem da área externa do portão principal; 1 cancela nova para a entrada principal; 10 controles eletrônicos para o portão principal; Motor pivotante 2 folhas para o portão lateral, regularização da estabilidade + instalação elétrica.* ***Portão***	*17957*	UN	1	*R$ 13.796,67*	R***$ 13.796,67***

	principal: 5.30m x 2.00m - Portão lateral: 4.00m x 2.65m (largura x altura) 17957					

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2 *O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A* solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrados de manutenção corretiva, serralheria, elétrica e automação dos acessos da unidade CGR.13. O conjunto de intervenções — que abrange desde a recuperação estrutural de trilhos até a instalação de novas cancelas e motores — foi concebido para entregar um sistema de controle de acesso robusto e funcional.

3.2. O objetivo central desta solução é:

3.2.1. Segurança Institucional: Fortalecer o controle periférico e impedir o acesso de pessoas não autorizadas, minimizando vulnerabilidades.

3.2.2. Eficiência na Portaria: Agilizar o fluxo de entrada e saída de veículos (especialmente no acesso lateral de caminhões) através da automação, reduzindo o esforço manual e o tempo de exposição dos portões abertos.

Bem-estar e Integridade: Garantir um ambiente de trabalho seguro para todos os servidores e funcionários, além de proteger o patrimônio público contra danos ou furtos.

Sustentabilidade do Equipamento: Substituir tecnologias obsoletas por equipamentos novos com disponibilidade de peças, garantindo a continuidade do serviço por longo prazo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos.

4.1.1 Descarte Seletivo: A empresa contratada deverá realizar a retirada e a destinação final ambientalmente adequada de todo o material substituído, em conformidade com a Lei nº 12.305 /2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.1.2 Reciclagem: Os componentes metálicos devem ser encaminhados para centros de reciclagem, evitando o descarte em aterros sanitários comuns.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.4. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.*

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1.1. O início da execução do objeto ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço**, devendo a Contratada realizar, inicialmente, a vistoria dos portões e das instalações envolvidas, confirmar as condições necessárias à execução e iniciar os serviços conforme o cronograma estabelecido pela Contratante.

1.1.2. Os serviços deverão compreender o fornecimento de materiais, equipamentos, componentes, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral do objeto, incluindo instalação, adequação, substituição, montagem, regulagem e testes dos equipamentos e componentes especificados no Termo de Referência.

1.1.3. A execução compreenderá, no mínimo, os seguintes serviços:

a) reinstalação e adequação dos fios do motor do portão principal, com organização, fixação e proteção da instalação, de forma a assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança;

b) fornecimento e instalação de tampa de proteção para o cavalete do motor do portão principal, confeccionada sob medida e com acabamento pintado, compatível com as dimensões e características do local;

c) retirada do trilho existente e fornecimento e instalação de novo trilho principal do portão deslizante, incluindo os ajustes necessários ao adequado deslocamento e alinhamento da folha do portão;

d) fornecimento e instalação de tampa para a caixa de passagem localizada na área externa do portão principal, garantindo a adequada proteção da instalação;

e) fornecimento e instalação de **01 (uma) cancela nova** para a entrada principal, incluindo todos os componentes, acessórios, conexões, regulagens e testes necessários ao seu perfeito funcionamento;

f) fornecimento de **10 (dez) controles eletrônicos** compatíveis com o sistema de acionamento do portão principal, incluindo sua programação e testes de funcionamento;

g) fornecimento e instalação de **01 (um) motor pivotante para portão de 02 (duas) folhas**, destinado ao portão lateral, incluindo os respectivos acessórios e componentes necessários ao acionamento;

h) regularização da estabilidade e adequação do portão lateral, incluindo os ajustes necessários para garantir o correto movimento das folhas e o adequado funcionamento do sistema de acionamento;

i) execução da instalação elétrica necessária ao funcionamento do motor do portão lateral, incluindo organização, conexão, fixação e proteção dos componentes;

j) realização de regulagens, ajustes e testes finais de todos os equipamentos e componentes instalados ou adequados.

5.1.4. A Contratada deverá executar os serviços observando as dimensões e características dos portões existentes, sendo o **portão principal de aproximadamente 5,30 m de largura por 2,00 m de altura** e o **portão lateral de aproximadamente 4,00 m de largura por 2,65 m de altura**.

5.1.5. Todos os componentes, materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e adequados às características dos portões e das instalações existentes.

5.1.6. A Contratada deverá realizar todos os ajustes e adaptações necessários à perfeita instalação dos equipamentos e componentes, ainda que não estejam individualmente descritos, desde que sejam indispensáveis à execução integral do objeto e estejam compreendidos no preço contratado.

5.1.7. Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá realizar testes de funcionamento dos portões, motores, cancela, controles eletrônicos e demais componentes instalados ou adequados, verificando os ciclos de abertura e fechamento, o acionamento, a parada e os dispositivos de segurança, quando existentes.

5.1.8. Eventuais falhas ou irregularidades constatadas durante os testes deverão ser corrigidas pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, quando decorrentes da execução dos serviços ou da instalação dos componentes fornecidos.

Cronograma de realização dos serviços

5.1.9. A execução dos serviços observará, preferencialmente, a seguinte sequência:

Etapa	Descrição	Prazo
1	Vistoria e conferência das condições dos portões e instalações	Até 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço
2	Fornecimento dos materiais, equipamentos e componentes	Conforme prazo de execução estabelecido
3	Execução dos serviços no portão principal	Conforme cronograma da Contratada, observado o prazo contratual
4	Execução dos serviços no portão lateral	Conforme cronograma da Contratada, observado o prazo contratual
5	Instalação da cancela e programação dos controles eletrônicos	Após disponibilização dos equipamentos
6	Instalação e regulagem do motor pivotante e adequação elétrica do portão lateral	Conforme cronograma da execução
7	Testes finais, ajustes e entrega	Ao término dos serviços

5.1.10. O prazo total para conclusão dos serviços será de 30 **dias corridos**, contado da emissão da Ordem de Serviço, ressalvadas as situações devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no endereço da **CGR.13 – Rio Claro/SP, Avenida da Saudade, nº 37**.

5.3. Os serviços serão prestados, preferencialmente, em dias úteis, das **7:00 às 17:00 horas**, mediante prévio agendamento com a fiscalização, de modo a não prejudicar o funcionamento das atividades administrativas da unidade.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as seguintes rotinas:

5.4.1. vistoria inicial dos portões, motores, instalações elétricas, trilhos, componentes de acionamento e demais elementos relacionados ao objeto;

5.4.2. conferência das medidas e das condições dos locais de instalação antes da fabricação ou instalação dos componentes sob medida;

5.4.3. desmontagem e retirada dos componentes que serão substituídos, quando necessária;

5.4.4. instalação e adequação dos componentes elétricos e mecânicos;

5.4.5. instalação e regulagem dos motores e demais equipamentos de acionamento;

5.4.6. instalação e programação dos controles eletrônicos;

5.4.7. realização de ajustes de alinhamento, estabilidade, fixação e movimentação dos portões;

5.4.8. realização de testes individuais e integrados dos equipamentos instalados;

5.4.9. correção de eventuais falhas identificadas durante os testes;

5.4.10. limpeza e organização dos locais após a conclusão dos serviços;

5.4.11. entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento à Contratante.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, componentes e utensílios necessários à execução integral do objeto, incluindo aqueles expressamente relacionados na descrição dos serviços.

5.5.1. 01 (um) trilho principal para o portão deslizante, compatível com as características e dimensões do portão existente;

5.5.2. 01 (uma) tampa de proteção para o cavalete do motor do portão principal, confeccionada sob medida e com acabamento pintado;

5.5.3. 01 (uma) tampa para a caixa de passagem da área externa do portão principal;

5.5.4. 01 (uma) cancela nova para instalação na entrada principal, completa e compatível com a finalidade de utilização;

5.5.5. 10 (dez) controles eletrônicos compatíveis com o sistema de acionamento do portão principal;

5.5.6. 01 (um) motor pivotante para portão de 02 (duas) folhas, incluindo os acessórios e componentes necessários à instalação e ao funcionamento;

5.5.7. fios, cabos, conectores, elementos de fixação, materiais elétricos, materiais de acabamento e demais insumos necessários à reinstalação e adequação das instalações elétricas e à execução dos serviços;

5.5.8. ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução, instalação, regulagem e teste dos serviços.

5.5.9. Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos e adequados às características dos portões e das instalações existentes, cabendo à Contratada verificar previamente a compatibilidade dos componentes a serem fornecidos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. o objeto contempla serviços de manutenção corretiva, adequação, substituição e instalação de componentes nos portões eletrônicos da unidade;

5.6.2. o portão principal possui aproximadamente **5,30 m de largura por 2,00 m de altura** e é do tipo deslizante;

5.6.3. o portão lateral possui aproximadamente **4,00 m de largura por 2,65 m de altura** e é composto por 02 (duas) folhas;

5.6.4. a Contratada deverá considerar em sua proposta todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, equipamentos, componentes, mão de obra, ferramentas, transporte, instalação, programação, regulagem, testes, retirada dos componentes substituídos e limpeza do local;

5.6.5. os serviços deverão ser executados de forma integrada, considerando a compatibilidade entre os componentes novos e as instalações existentes.

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, considerando que a contratação consiste na execução de serviços pontuais de manutenção, adequação, substituição e instalação de componentes dos portões eletrônicos, sem necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia, sistemas ou bases de dados para eventual novo contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá
informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo (s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11 O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.12 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato
(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III

6.17 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e

a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1 não tenha executado integralmente os serviços de manutenção previstos para o respectivo portão;

7.1.2 tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.1.3 tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 A medição será realizada em parcela única, após a conclusão integral dos serviços de manutenção dos 2 (dois) portões e o respectivo aceite pela fiscalização do contrato.

7.3 Para fins de medição, serão considerados os serviços efetivamente executados nos 2 (dois) portões, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4 A manutenção dos 2 (dois) portões será considerada concluída quando todos os serviços previstos para ambos tiverem sido integralmente executados e a fiscalização verificar que os portões se encontram em condições adequadas de funcionamento.

7.5 O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços de manutenção dos 2 (dois) portões, a medição, a conferência e o aceite dos serviços pela fiscalização, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6 Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização do contrato.

7.7 Os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser corrigidos pelo Contratado, sem ônus adicional para a Administração, não sendo considerados concluídos para fins de medição e pagamento enquanto não forem devidamente regularizados.

7.8 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.8.1. execução integral dos serviços de manutenção previstos para os 2 (dois) portões;

7.8.2. cumprimento das especificações e condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.8.3. utilização dos materiais, peças e componentes previstos ou previamente autorizados pela fiscalização, quando aplicável;

7.8.4. adequado funcionamento dos 2 (dois) portões após a conclusão dos serviços de manutenção; e

7.8.5. aceite integral dos serviços pela fiscalização do contrato.

Do Recebimento

7.9 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *05* (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023)

7.10 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.11 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.12 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.13 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.13.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução dos serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado da avaliação da execução do objeto, verificando a conformidade dos serviços de manutenção realizados nos 2 (dois) portões com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrando em relatório as ocorrências e conclusões da fiscalização e encaminhando-o ao gestor do contrato.

7.13.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.13.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.13.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.14 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.15.4 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 *(dez)* dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.20 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.22 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.24 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.25 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.27 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.28 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.29 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.30 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.30.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.31 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.32 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.32.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis à contratação são aquelas previstas no Aviso de Contratação Direta, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

9.2 O regime de execução do contrato será por preço global.

Exigências de habilitação

9.3 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br /apenados); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002 , no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

9.4 Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

9.7 A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

9.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.13 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.14 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.16 Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.17 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.18 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.19 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.20 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

9.21 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.25 Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

9.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.28 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.;

9.29 Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.31 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

9.32 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações.

9.33 Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017 , quando o caso;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 13.796,67. (Treze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme custos apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11.2 No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26051/262215;

II) Fonte de Recursos: 150140001;

III) Programa de Trabalho:26.122.2630.6.537.0400

IV) Elemento de Despesa: 339039

V) Plano Interno: PCA 2026:

11.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[

_

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação, decorrente de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, será formalizada mediante **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. A Nota de Empenho constituirá instrumento hábil para formalização da contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada pela Contratada e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

1.3. O valor total da contratação é de **R$ 13.796,67 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

2. CIÊNCIA DA NOTA DE EMPENHO

2.1. A Nota de Empenho será emitida pela Contratante e publicada no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, considerando-se a Contratada cientificada da emissão da Nota de Empenho e das condições da contratação a partir da data de sua publicação.

2.2. A publicação da Nota de Empenho no Diário Oficial do Estado de São Paulo constitui meio de ciência da Contratada quanto à formalização da contratação, não sendo necessária a assinatura ou devolução da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais comunicações que se fizerem necessárias durante a execução.

2.3. A ciência da Nota de Empenho não constitui o início do prazo de execução dos serviços, o qual será contado **a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

2.4. A Contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, em sua proposta e na Nota de Empenho.

3. VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA

3.1. Integram a contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência e seus anexos;

b) a proposta comercial apresentada pela Contratada;

c) a Nota de Empenho;

d) os demais documentos que integram o processo administrativo e que tenham sido considerados para a contratação.

3.2. A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

4. OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá executar integralmente os serviços de manutenção, adequação, substituição e instalação de componentes dos portões eletrônicos da CGR.13 – Rio Claro/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. O objeto compreende os serviços e fornecimentos especificados no Termo de Referência, incluindo materiais, equipamentos, componentes, mão de obra, ferramentas, instalação, adequação, regulagem, programação e testes necessários à perfeita execução do objeto.

4.3. A execução deverá observar as características e dimensões dos portões existentes e a compatibilidade dos materiais e equipamentos fornecidos com as instalações existentes.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para conclusão dos serviços será de **[XX] dias corridos**, contado **a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

5.2. A Ordem de Serviço será emitida pela Contratante após a formalização da contratação e a disponibilização das condições necessárias ao início da execução.

5.3. Os serviços serão executados na **CGR.13 – Rio Claro/SP, Avenida da Saudade, nº 37, Rio Claro/SP**.

5.4. Os serviços serão executados, preferencialmente, em dias úteis, das **7:00 às 17:00 horas**, mediante prévio alinhamento com a fiscalização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais estabelecidas no Termo de Referência:

a) executar integralmente o objeto contratado;

b) fornecer todos os materiais, equipamentos, componentes, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto;

c) utilizar materiais e equipamentos novos, adequados e compatíveis com as instalações existentes;

d) executar os serviços por profissionais devidamente capacitados;

e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos;

f) realizar os testes necessários após a conclusão dos serviços;

g) corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços ou da instalação dos componentes fornecidos;

h) manter o local de execução dos serviços organizado e limpo;

i) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;

j) comunicar à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, mediante verificação da conformidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequada execução dos serviços, do funcionamento dos equipamentos e componentes instalados e do atendimento às demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Constatadas irregularidades ou desconformidades, a Contratada será notificada para realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a execução integral do objeto e seu respectivo recebimento, mediante apresentação da nota fiscal /fatura, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá corresponder aos serviços efetivamente executados e aos materiais efetivamente fornecidos.

9. GARANTIA

9.1. A Contratada deverá observar a garantia legal aplicável aos serviços e aos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Durante o período de garantia aplicável, a Contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, eventuais defeitos ou falhas decorrentes de inadequação dos serviços executados ou dos materiais e componentes fornecidos, quando de sua responsabilidade.

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Termo de Referência, observados os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A aplicação de multa ou de outras sanções não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Contratante.

11. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021, especialmente diante do descumprimento das obrigações assumidas ou da ocorrência de qualquer das situações legalmente previstas.

11.2. A extinção da contratação não prejudicará a aplicação das sanções cabíveis nem a obrigação de indenização por eventuais danos causados à Administração.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A emissão da Nota de Empenho e sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo formalizam a contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

12.2. O prazo de execução do objeto terá início somente a partir da **emissão da Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no item 5 deste Anexo e no Termo de Referência.

12.3. Os casos omissos serão solucionados conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis à contratação.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no **Termo de Referência e seus anexos**, que integram a contratação para execução de serviços de manutenção, adequação, substituição e instalação de componentes dos portões eletrônicos da **CGR.13 – Rio Claro/SP**.

2. Tem pleno conhecimento do objeto e das condições necessárias à sua execução, incluindo as características dos portões, das instalações existentes, dos serviços a serem realizados e dos materiais e equipamentos a serem fornecidos.

3. Compromete-se a executar integralmente o objeto, observando as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta comercial.

4. Está ciente de que a contratação será formalizada mediante **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. Está ciente de que a **publicação da Nota de Empenho no Diário Oficial do Estado de São Paulo** constitui meio de ciência da formalização da contratação, conforme estabelecido no Anexo I do Termo de Referência.

6. Está ciente de que o prazo para execução dos serviços será contado **a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7. Compromete-se a fornecer todos os materiais, componentes, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. Declara estar ciente de que os serviços e materiais fornecidos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência e apresentar condições adequadas de qualidade, funcionamento, segurança e compatibilidade com as instalações existentes.

9. Está ciente das obrigações, responsabilidades, condições de recebimento, pagamento, garantia e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência.

10. Está ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência e na Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. Declara que as informações e documentos apresentados para a contratação são verdadeiros e autênticos, responsabilizando-se por sua veracidade.

12. Por fim, declara que **conhece, aceita e se compromete a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, em seus anexos e em sua proposta comercial**, para todos os efeitos legais.

Rio Claro/SP, ____ de _____ de _____.

_____

Representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

15. Anexo III - Fotos do local da execução

FOTOS DOS PORTÕES

1. **Portão principal**

2. **Portão lateral**

3. **Trilho principal portão deslizante**

Parte 1

Parte 2

4. **Tampa para caixa de passagem, área externa**

5. **Cancela PPA**

6. Motor pivotante

7. Reinstalação e adequação dos fios do motor deslizante do portão principal e tampa de proteção para o cavalete do motor.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELA MACHADO COSTA CASSAB

SQ

ESP-DR.13 - RIO CLARO

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00081974/2026-21

2. Descrição da necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de restabelecer e modernizar as condições de segurança e acessibilidade da **CGR.13 em Rio Claro**. Atualmente, a estrutura de controle de acesso apresenta as seguintes criticidades:

- **Portão Principal:** Encontra-se inoperante devido ao desgaste acentuado de seus componentes estruturais (trilhos), o que compromete a movimentação e a segurança periférica do órgão.
- **Cancela de Entrada:** Está danificada e em estado de obsolescência tecnológica, não havendo mais disponibilidade de peças de reposição no mercado, o que torna a manutenção corretiva inviável e exige a substituição por equipamentos novos.
- **Portão Lateral (Caminhões):** A operação atual é exclusivamente manual, o que gera lentidão no fluxo de veículos de serviço e vulnerabilidade na guarita durante a abertura/fechamento.
- **Controle de Acesso:** Há carência de dispositivos de acionamento remoto (controles) para a adequada distribuição entre as chefias e coordenadores.

Portanto, a solução busca não apenas o reparo físico, mas a **automação e modernização** dos sistemas, visando garantir a integridade física dos servidores, funcionários e do patrimônio público, além de otimizar o fluxo logístico da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Rio Claro - SG.13	Joselma Cavalcante da Silva
Coordenadoria Administrativa de Rio Claro - CA.13	Mônica Maria Ghizzi Rodrigues Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais para garantir a eficácia, segurança e durabilidade da solução:

- **Fornecimento Integral:** Todos os equipamentos e componentes fornecidos devem ser obrigatoriamente **novos, de primeiro uso**, com tecnologia atual e sem sinais de recuperação ou uso prévio.

- **Regime de Execução:** A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os **materiais e mão de obra especializada** necessários para a execução completa, incluindo ferramentas, equipamentos de proteção (EPIs), transporte e limpeza da área após o serviço.
- **Escopo Técnico Detalhado:**
    1. **Motor Deslizante (Portão Principal):** Reinstalação e adequação técnica de toda a fiação elétrica para garantir o funcionamento seguro e em conformidade com as normas técnicas.
    2. **Proteção do Motor:** Confecção e instalação de tampa de proteção para o cavalete do motor, feita sob medida e com acabamento em pintura anticorrosiva.
    3. **Trilho do Portão Principal:** Substituição integral do trilho de deslize por novo componente metálico de alta resistência.
    4. **Caixa de Passagem:** Fornecimento e instalação de tampa metálica para a caixa de passagem da área externa.
    5. **Cancela Eletrônica:** Fornecimento e instalação de 1 (uma) cancela eletrônica nova na entrada principal, completas e prontas para uso.
    6. **Controle de Acesso:** Fornecimento de 10 (dez) controles remotos configurados e testados.
    7. **Portão Lateral (Caminhões):** Automação completa com motor pivotante para 02 (duas) folhas, incluindo a regularização da estabilidade estrutural e toda a infraestrutura elétrica necessária.

5. Levantamento de Mercado

Para a definição da solução, foi realizado um levantamento de mercado focado em **empresas especializadas localizadas no município de Rio Claro/SP**. A opção por consultar o mercado local justifica-se pela necessidade de:

1. **Agilidade no Atendimento:** Garantir rapidez na prestação dos serviços e futuras manutenções corretivas (assistência técnica).
2. **Redução de Custos:** Minimizar gastos com deslocamento de equipes e transporte de materiais pesados (como motores e trilhos).
3. **Eficiência Técnica:** Verificar a disponibilidade de tecnologias compatíveis com as estruturas já existentes na unidade.

A análise demonstrou que o mercado local possui ampla oferta de soluções de automação e serralheria, sendo capaz de atender plenamente às especificações técnicas de segurança e modernização exigidas pela CGR.13, tanto para o fornecimento de novos equipamentos (cancelas e motores) quanto para o reparo estrutural (trilhos).

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços integrados de manutenção corretiva, serralheria, elétrica e automação dos acessos da unidade **CGR.13**. O conjunto de intervenções — que abrange desde a recuperação estrutural de trilhos até a instalação de novas cancelas e motores — foi concebido para entregar um sistema de controle de acesso robusto e funcional.

O objetivo central desta solução é:

- **Segurança Institucional:** Fortalecer o controle periférico e impedir o acesso de pessoas não autorizadas, minimizando vulnerabilidades.
- **Eficiência na Portaria:** Agilizar o fluxo de entrada e saída de veículos (especialmente no acesso lateral de caminhões) através da automação, reduzindo o esforço manual e o tempo de exposição dos portões abertos.
- **Bem-estar e Integridade:** Garantir um ambiente de trabalho seguro para todos os servidores e funcionários, além de proteger o patrimônio público contra danos ou furtos.
- **Sustentabilidade do Equipamento:** Substituir tecnologias obsoletas por equipamentos novos com disponibilidade de peças, garantindo a continuidade do serviço por longo prazo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para esta contratação foram criteriosamente dimensionadas com base em levantamento técnico realizado por profissionais especialistas na área de manutenção predial e segurança eletrônica. O dimensionamento reflete rigorosamente as necessidades mais urgentes e críticas da unidade **CGR.13**, assegurando que o escopo da contratação seja suficiente para restabelecer a plena funcionalidade e segurança dos acessos.

ITEM	DESCRITIVO DO SERVIÇO
1	Reinstalação e adequação dos fios do motor deslizante do portão principal; Tampa de proteção para o cavalete do motor do portão principal, sob medida pintada; Troca do trilho principal do portão deslizante; Tampa para caixa de passagem da área externa do portão principal; 1 cancela nova para a entrada principal; 10 controles eletrônicos para o portão principal; Motor pivotante 2 folhas para o portão lateral, regularização da estabilidade + instalação elétrica. **Portão principal: 5.30m x 2.00m - Portão lateral: 4.00m x 2.65m (largura x altura)**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.796,67

ITEM	DESCRITIVO DO SERVIÇO	CATMAT	VALOR MÉDIO TOTAL
	Reinstalação e adequação dos fios do motor deslizante do portão principal; Tampa de proteção para o cavalete do motor do portão principal, sob medida pintada; Troca do trilho principal do portão deslizante; Tampa para caixa de passagem		

1	da área externa do portão principal; 1 cancela nova para a entrada principal; 10 controles eletrônicos para o portão principal; Motor pivotante 2 folhas para o portão lateral, regularização da estabilidade + instalação elétrica. **Portão principal: 5.30m x 2.00m - Portão lateral: 4.00m x 2.65m (largura x altura)**	17957	R$ 13.796,67

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pela **não divisão do objeto** (lote único), com a contratação de uma única empresa para a execução da totalidade dos serviços. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

1. **Celeridade Administrativa:** A urgência da demanda, decorrente da quebra do portão principal, exige um processo de contratação ágil. O parcelamento multiplicaria os ritos burocráticos e os prazos de fiscalização, o que retardaria o restabelecimento da segurança na unidade.
2. **Responsabilidade Técnica Unificada:** Como os serviços envolvem componentes que interagem entre si (ex: elétrica, serralheria e automação), a execução por uma única empresa evita conflitos de responsabilidade em caso de falhas ou necessidade de acionamento de garantia.
3. **Eficiência Operacional:** Evita-se o risco de atrasos causados pela dependência entre diferentes contratadas (ex: uma empresa de serralheria esperando a de elétrica terminar para instalar o motor), garantindo que a entrega final ocorra no menor tempo possível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar. A solução proposta é autossuficiente, englobando integralmente o fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários para o pleno funcionamento dos sistemas de acesso da unidade CGR.13.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente desta unidade. A ausência de previsão justifica-se pela natureza **imprevisível e superveniente** das falhas ocorridas nos equipamentos de segurança periférica. O colapso do trilho do portão principal e a falha total das cancelas (sem possibilidade de reparo por falta de peças) surgiram como demandas emergenciais após o ciclo de planejamento, exigindo uma resposta imediata para evitar a vulnerabilidade da unidade **CGR.13**. Tal procedimento encontra amparo no dever de continuidade do serviço público e na proteção do patrimônio, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com esta contratação:

- **Plena Operacionalidade:** Restabelecimento imediato do funcionamento do portão principal e das cancelas, eliminando a vulnerabilidade atual.
- **Modernização e Agilidade:** Redução do tempo de espera e do esforço manual no acesso de caminhões e veículos autorizados, otimizando o serviço de portaria.
- **Segurança Consolidada:** Garantia de um perímetro fechado e controlado, protegendo efetivamente os servidores, funcionários e o patrimônio da CGR.13.
- **Eficiência na Gestão de Manutenção:** Redução de custos futuros com reparos emergenciais em equipamentos obsoletos, através da instalação de componentes novos e com garantia técnica.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a fluidez da contratação e a correta execução dos serviços, a Administração adotará as seguintes providências:

1. **Fiscalização:** Designação formal de servidor responsável pelo acompanhamento técnico e recebimento dos serviços.
2. **Liberação de Acessos:** Garantia de livre acesso da equipe contratada aos locais de instalação e quadros de energia elétrica.
3. **Aviso aos Usuários:** Comunicação prévia aos servidores e funcionários sobre interrupções temporárias nos acessos durante o período de manutenção e instalação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá gerar resíduos sólidos, especificamente sucata metálica (proveniente da troca dos trilhos e estruturas antigas) e resíduos eletroeletrônicos (motores e placas danificadas). Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

1. **Descarte Seletivo:** A empresa contratada deverá realizar a retirada e a destinação final ambientalmente adequada de todo o material substituído, em conformidade com a **Lei nº 12.305 /2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
2. **Reciclagem:** Os componentes metálicos devem ser encaminhados para centros de reciclagem, evitando o descarte em aterros sanitários comuns.

Limpeza e Organização: Durante a execução, a contratada deve garantir que não ocorra contaminação do solo com óleos ou resíduos químicos, mantendo a área limpa e organizada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que a solução proposta é a que melhor atende às necessidades de segurança e operacionalidade da unidade CGR.13, apresentando-se como indispensável para a continuidade das atividades e proteção do patrimônio público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MONICA MARIA GHIZZI RODRIGUES CAMARGO

Autoridade competente

JOSELMA CAVALCANTE DA SILVA

Chefe de Serviço - SG.13

ANEXO II

Planilha da proposta

ITEM	DESCRITIVO DO SERVIÇO	CATMAT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Reinstalação e adequação dos fios do motor deslizante do portão principal; Tampa de proteção para o cavalete do motor do portão principal, sob medida pintada; Troca do trilho principal do portão deslizante; Tampa para caixa de passagem da área externa do portão principal; 1 cancela nova para a entrada principal; 10 controles eletrônicos para o portão principal; Motor pivotante 2 folhas para o portão lateral, regularização da estabilidade + instalação elétrica. **Portão principal: 5.30m x 2.00m - Portão lateral: 4.00m x 2.65m (largura x altura)**	17957	**R$ 13.796,67**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação) , interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ___/___, Processo n°___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819/2022 ou do Decreto estadual nº 67.409/2022 poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

[segunda alternativa de redação para o modelo de declaração]

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO IV.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA PRECEDIDA DE VISTORIA

(elaborada pelo fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ___/___, Processo n°___/___, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da dispensa eletrônica, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

_____

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

(elaborada pelo fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ___/___, Processo n°___/___, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da dispensa eletrônica, que não realizou a vistoria prévia prevista no Aviso e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

_____

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ___/___, Processo n°___/___, DECLARO que o fornecedor tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Aviso e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O fornecedor está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Aviso, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da dispensa eletrônica.

(Local e data)

_____

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços será avaliada pelo fiscal do contrato, que elaborará relatório de fiscalização contendo a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, servindo de base para o ateste da execução e o respectivo pagamento